DECRETO N° 2.674, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Poço das Antas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 6 ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10/03/2023, em conformidade com o disposto em resolução do Conselho Municipal de Saúde e contará com apoio institucional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde abordará como tema central a proposta aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", e seus subtemas nos seguintes eixos:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Volnei José Erbes e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º Os atos normativos da 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão elaborados e aprovado por resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 6 ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de janeiro de 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.